



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, decreta e eu sanciono a presente Deliberação:

DELIBERAÇÃO Nº 289

Que abre "Crédito Especial" para pagamento de indenização.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial até Cr\$ 100.000,00- (cem mil cruzeiros), para indenização de uma área de terras, desapropriada para fins de utilidade pública, conforme consta da Deliberação nº 285 de 9/7/1963;

Art. 2º - O referido terreno pertencia a João Socoloff e outros, e está situado nas proximidades do Km. 40 da Estrada Rio-São Paulo, 2º Distrito, medindo 3.169 m² (três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados);

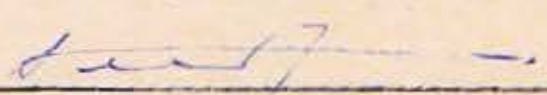
Art. 3º - O referido crédito será coberto pelo Excesso de arrecadação extra-orçamentária, da taxa para Fins Educativo, na forma do inciso 2º, do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei Orgânica das Municipalidades;

Art. 4º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adotar as providências atinentes ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - A presente Deliberação, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, em 9 de Setembro de 1963.




SEBASTIÃO CONCEIÇÃO
Prefeito.